



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 518/94

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 1.995 a 1.997.

O Prefeito Municipal de Frei Inocêncio, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Frei Inocêncio, para o período de 1.995 a 1.997, constituídos pelos anexos desta Lei, será executado nos termos da Lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual, objeto desta Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I - Caberá ao Município instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim, precípue de dar-lhe o amparo necessário, bem como proporcionar-lhe as condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade;

II - Garantir o direito à população de baixa renda o acesso à programa de habitação, de modo a materializar-lhe a casa própria;

III - Garantir aos alunos das escolas Municipais melhores condições de ensino, e consequentemente maior índice da aprendizagem;

IV - Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município com o incentivo à agropecuária.

Art. 3º - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetos, as ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário a partir de 1º de janeiro de 1.995.

Frei Inocêncio, 03 de novembro de 1.994

Baroncio Bezerra Cabral
Baroncio Bezerra Cabral
Prefeito Municipal

Jose Marcelo Carvalho de Gusmão
Jose Marcelo Carvalho de Gusmão - Sec. Munic. de Administr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação FL.03

DESPESAS DE CAPITAL

2.1.- Investimentos	R\$ 2.679.400,00
2.3 - Transferências de Capital	R\$ 135.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 2.679.400,00
TOTAL	R\$ 5.623.600,00

Art. 4º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, mediante a utilização de recursos obtidos por excesso de arrecadação, ou com a anulação total de dotações orçamentárias, na forma do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, nos termos da lei, durante execução orçamentária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando / esta Lei em vigor a 1º de janeiro de 1.995.

Frei Inocência, 08 de novembro de 1.994

Baroncio Bezerra Cabral
Baroncio Bezerra Cabral

Prefeito Municipal

Jose Marcelo Carvalho de Gusmão
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação

R\$,02

classificada através dos seguintes títulos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 96,600,00
02 - Judiciária	R\$ 130,000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 540,000,00
04 - Agricultura	R\$ 342,000,00
05 - Comunicações	R\$ 45,000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$ 50,000,00
07 - Desenvolvimento Regional	R\$ 20,000,00
08 - Educação e Cultura	R\$1,945,000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 465,000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 620,000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 200,000,00
16 - Transporte	R\$1,170,000,00
TOTAL	R\$5,623,600,00

B - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

01,10 - Gabinete e Secretaria da Câmara	R\$ 46,600,00
02,10 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	R\$ 225,000,00
02,20 - Procuradoria do Município	R\$ 130,000,00
02,30 - Secretaria Municipal de Administração	R\$ 260,000,00
02,40 - Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 255,000,00
02,50 - Sec. Munic, de Indust, Comérc, e Agropecuária	R\$ 342,000,00
02,60 - Sec. Munic, de Educ, Cul, Esp, Lazer e Turismo	R\$1,945,000,00
02,70 - Sec. Munic, Saúde e Assist, Social	R\$ 410,000,00
02,80 - Sec. Munic, de Viação, Obras e Serv, Urbanos	R\$2,010,000,00
TOTAL	R\$5,623,600,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

1,1 - Despesas de Custeio	R\$2,429,200,00
1,2 - Transferências Correntes	R\$ 380,000,00
SUB-TOTAL	R\$2,809,200,00